



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
PREFEITURA MUNICIPAL

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA  
CONTINUAÇÃO DA SESSÃO, REGISTRO  
DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 03/2019 E ABERTURA DOS  
ENVOLPES DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO.**

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezoito (19/03/2019), às treze horas e trinta minutos (13h:30min), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas, localizada na Pç. Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio e licitante(s), adiante identificado(s), com a finalidade da continuação da sessão, bem como a realização da etapa competitiva e abertura dos envelopes dos documentos de habilitação da(s) licitante(s) participante(s) do Pregão Presencial nº 03/2019, objetivando o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal (Secretarias), Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação, do município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, conforme detalhamentos constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Iniciando a abertura da sessão, o Pregoeiro, registra a presença dos participantes das empresas **DMR LOCAÇÕES EIRELI-ME, JS LOCADORA & TURISMO-ME, LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, REIS TRANSPORTES E LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, SERGILOC - SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME e VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP**, conforme termo de credenciamento apensado nos autos. Diante, o Pregoeiro antes de proclamar a abertura da fase de lances, comunicou aos presentes que foi analisado os questionamentos da empresa **LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, sobre a situação das proposta de preços das empresas: **DMR LOCAÇÕES EIRELI-ME**, foi identificado que a empresa não apresentou as planilhas de custo de preços dos itens 01, 03, 09 e 15, sendo que o item 21, não foi registrado o preços na proposta, logo, não se faz necessária a apresentação da planilha de custos; **JS LOCADORA & TURISMO-ME**, para os itens 01, 03 e 07, os itens foram desclassificados por não ter apresentando a planilha de custos, conforme rege o subitem 6.4.3, do edital; **REIS TRANSPORTES E LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, para os itens 01, 03, 07, 09, 11, 14, 15, 18, 20 e 21, os itens foram desclassificados por não ter apresentando a planilha de custos, conforme rege o subitem 6.4.3, do edital; Quanto a empresa **SERGILOC - SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, apresentou erro na numeração do item 30, na planilha de composição de custos, ao invés de ser 30 consta 28, logo, o Pregoeiro, comunicou que não houve divergência entre os valores cotados da proposta de preços e a planilha de composição de custos, sendo acatado e aceito a participação da empresa em epígrafe. Continuando, repassado os questionamentos da empresa **LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, aos demais licitantes, o Pregoeiro, concedeu a palavra aos licitantes, quando não foi feita nenhuma ponderação sobre as respectivas proposta de preços, nem tão pouco, mencionaram qualquer tipo ato sobre as alegações do representante. O Pregoeiro, então, comunicou a todos que os itens das empresas **DMR LOCAÇÕES EIRELI-ME, JS LOCADORA & TURISMO-ME e REIS TRANSPORTES E LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, estão desclassificados, por não atenderem as determinações do edital. Encerrando os ritos que condizem os registros iniciais, o Pregoeiro, comunicou aos presentes que será iniciada a fase de lances, competitiva, negociação e ordenação dos lances ofertados por menor preço por item. Após a verificação da compatibilidade das especificações cotados elencados no Anexo I - Termo de Referência e ao final da etapa de lances do(s) item(ns) licitado(s), os preços foram registrados no mapa de rodadas, anexo. Diante do curso da

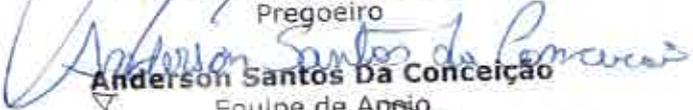


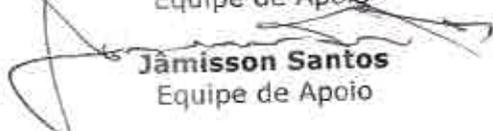
ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
PREFEITURA MUNICIPAL

fase de lances, foi identificado que houve empate, sendo realizado o sorteio, conforme rege o texto editalício. O Pregoeiro registra que a empresa **DMR LOCAÇÕES EIRELI-ME**, solicitou desistência dos itens 07, 08 e 18, por ter registro os valores devidamente equivocados, sendo acatado pelo Pregoeiro. Assim de acordo com o Mapa de Rodadas foram ordenados os lances e declarada a classificação da(s) empresa(s) **DMR LOCAÇÕES EIRELI-ME, JS LOCADORA & TURISMO-ME, LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, REIS TRANSPORTES E LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, SERGILOC - SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME e VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP**. Ao contínuo, foram aberto(s) o(s) envelope(s) n.º 02 - Documentos de habilitação da(s) empresa(s) classificada(s), o(s) qual(is) também fora(m) colocado(s) à disposição do(s) presente(s) para vistas, conferências, rubricas e verificação junto aos sítios responsáveis pela expedição dos documentos de regularidade fiscal, os quais foram ratificados. Verificados a conformidade dos documentos de habilitação das licitantes com as regras editalícias, bem como, as autenticidades das certidões de regularidade fiscal apresentadas, apurou-se que a documentação de habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) **DMR LOCAÇÕES EIRELI-ME, JS LOCADORA & TURISMO-ME, LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, REIS TRANSPORTES E LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, SERGILOC - SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME e VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP**, estão em conformidade com as exigências do texto editalício. Encerrada essa etapa, o Pregoeiro, comunicou aos representantes que será franqueada a palavra aos licitantes quando nenhum dos licitantes presentes não fez uso da palavra e nem tão pouco registram qualquer ato que abone o processo licitatório. Ressaltou para os licitantes sobre a interposição recursal, quando todos comunicaram expressamente que renunciaram ao direito de interposição. Ainda, o Pregoeiro, frisou aos licitantes que a proposta reformulada, deverá ser encaminhada no prazo estabelecido no edital, conforme consta no edital. Por oportuno, informa ao(s) licitante(s) que os invólucros abertos, por não terem serventia e não deterem dados relevantes ao procedimento licitatório serão destruídos, o que foi feito a presença de todos sob nenhuma contestação. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, a qual vai assinada por todos o(s) licitante(s) presente(s) Pregoeiro e equipe de apoio.

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:**

  
José Claudionor Silveira Filho  
Pregoeiro

  
Anderson Santos Da Conceição  
Equipe de Apoio

  
Jamisson Santos  
Equipe de Apoio

**LICITANTE(S):**

  
**DMR LOCAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.542.826/0001-43, com sede na Rua 69, nº 05, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, através do seu procurador o Sr. Weslei dos Reis, portador do R.G. nº 3.791.572-0 SSP/SE e CNPJ/MF sob nº 011.396.155-30.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
PREFEITURA MUNICIPAL

*Wesley dos Reis Santos*

**REIS TRANSPORTES E LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.885/0001-49, com sede na Rua E, nº 80, Bairro Cidade Nova, Aracaju - Estado de Sergipe, através do seu procurador o Sr. Wesley dos Reis Santos, portador do R.G. nº 3.291.768-6 SSP/SE e CNPF nº 029.536.835-77.

*Wesley dos Reis Santos*

**LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva, S/Nº, Bairro Roza Elze - Eduardo Gomes, São Cristóvão - Estado de Sergipe, através do sócio administrador o Sr. Daniel Prado Hardman, portador do R.G. nº 30146895 SSP/SE e CNPF/MF sob nº 017.439.475-69.

*Janicelma Aragão Santana*

**JS LOCADORA & TURISMO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.144.840/0001-96, com sede na Rua 220, Nº 313, Bairro Marcos Freire III, Nossa Senhora do Socorro - Estado de Sergipe, através da sua sócia administradora a Sra. Janicelma Aragão Santana, portadora do R.G. nº 2630360-4 SSP/SE e CNPF/MF sob nº 054.513.855-80.

*Paulo Roberto da Silveira Junior*

**SERGILOC - SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.269.341/0001-67, com sede na Av. Mário Jorge Vieira, Nº 2.746, Bairro Coroa do Meio, Aracaju - Estado de Sergipe, através do seu sócio administrador o Sr. Paulo Roberto da Silveira Junior, portador do R.G. nº 742.996 SSP/SE e CNPF/MF sob nº 455.061.755-15.

*José Carlos Lima*

**LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.540.771/0001-22, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 811, Bairro Siqueira Campos, Aracaju, Estado de Sergipe, através do Sr. José Carlos Lima, portador do R.G. nº 319375 SSP/SE e CNPF/MF sob nº 116.722.855-34.

*Geovânio Santos Santana Junior*

**VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.526.532/0001-10, com sede na Av. Doutor Edézio Vieira de Melo, Nº 1307, Bairro Pereira Lobo, Aracaju - Estado de Sergipe, através do seu procurador o Sr. Geovânio Santos Santana Junior, portador do R.G. nº 255.975-58 SSP/SE e CNPF/MF sob nº 068.831.605-07.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*